



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2025

Processo de Licitação n° 209/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.089/0001-40, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por lote, com modo de disputa aberto, **para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de materiais ambulatoriais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

SESSÃO: 16/01/2026.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, sítio na Praça Tenente Portela, nº 23, bairro centro, na cidade de Tenente Portela/RS

Obs: As propostas e os documentos poderão ser enviados até às 08:59hs, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de materiais ambulatoriais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos., cujas descrições e condições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Item	Descrição	Unid.	Quant. Min	Quant. Max
1	Abaixador De Madeira P/ Língua-Pacote c/ no mín. 100 unidades. Descartável, feito de madeira lisa, c/ superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes em toda sua extensão e pontas arredondadas.	Pct	1	300
2	Adaptador Para Sonda de Foley (Uro-Stop) - Livre de látex, atóxico, estéril por óxido de etileno, de uso único. c/ registro na Anvisa.	Unid.	1	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

3	Adaptador P/ Transferência de Fluídos Soro - Apirogênio, esterilizado, c/ asas de apoio anatômicas, rígidas e resistentes.	Unid.	1	500
4	Água Destilada - para Autoclave 5l.	Unid.	1	100
5	Álcool Líquido 70 % 1 L - Produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde, validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega), modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem de 1 Litro c/ tampa lacrada.	Litro	1	300
6	Álcool Antisséptico 70% 100 ml - Produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde, validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega), modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem de 100 ml c/ tampa lacrada.	Unid.	1	500
7	Álcool Em Gel 70° 500 ml - C/ válvula tipo pump, produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde, validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega), modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem de 500ml.	Unid.	1	250



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

8	Almotolia plástica - Feito em polipropileno, sendo transparente, c/ bico aplicador c/ tampa. Capacidade de 125 ml.	Unid.	1	50
9	Água Oxigenada 10 v 1 l - Produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde, validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega), modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem de 1 litro.	Unid.	1	70
10	Água P/ Injeção - Em ampola plástica de 10 ml.	Unid.	1	1.500
11	Agulha Hipodérmica 20 x 0,55 mm - Caixa c/ no mín. 100 unidades. Fabricada em aço inox, estéril, atóxica e apirogênica, descartável. Canhão identificado por cores de acordo c/ a ISO 6009:2016. Aprovada pelo INMETRO.	Caixa	1	10
12	Algodão Hidrófilo 500g em Rolo - Fabricado em algodão hidrófilo, 100% algodão, homogêneo e macio, Isento de impurezas em rolo. C/ registro na ANVISA.	Unid.	1	200
13	Algodão Hidrófilo 25g Rolo - Fabricado em algodão hidrófilo, 100% algodão, homogêneo e macio, Isento de impureza. C/ registro na ANVISA.	Unid.	1	200
14	Agulha Hipodérmica 13 mm x 0,45 mm - Caixa c/ no mín. 100 unidades. Fabricada em aço inox, estéril, atóxica e apirogênica, descartável. Canhão identificado por cores de acordo c/ a ISO 6009:2016. Aprovada pelo INMETRO.	Caixa	1	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

15	Agulha Hipodérmica 25 mm X 0,7 mm - Caixa c/ no mín. 100 unidades. Fabricada em aço inox, estéril, atóxica e apirogênica, descartável. Canhão identificado por cores de acordo c/ a ISO 6009:2016. Aprovada pelo INMETRO.	Caixa	1	20
16	Agulha Hipodérmica 40 mm x1,20 mm - Caixa c/ no mín. 100 unidades. Fabricada em aço inox, estéril, atóxica e apirogênica, descartável. Canhão identificado por cores de acordo c/ a ISO 6009:2016. Aprovada pelo INMETRO.	Caixa	1	20
17	Agulha Hipodérmica 0,60 mm x 25 mm - Caixa c/ no mín. 100 unidades. Fabricada em aço inox, estéril, atóxica e apirogênica, descartável. Canhão identificado por cores de acordo c/ a ISO 6009:2016. Aprovada pelo INMETRO.	Caixa	1	70
18	Agulha Hipodérmica 25 mm X 0,80 mm - Caixa c/ no mín. 100 unidades. Fabricada em aço inox, estéril, atóxica e apirogênica, descartável. Canhão identificado por cores de acordo c/ a ISO 6009:2016. Aprovada pelo INMETRO.	Caixa	1	30
19	Anestésico Tópico Benzocaína 20% - Concentração 20%, gel tópico. Embalagem c/ no mín. 12 Gramas. C/ registro na ANVISA.	Unid.	1	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

20	Aparelho Medidor De Pressão Arterial Manual: esfigmomanômetro aparelho medidor de pressão arterial + estetoscópio. Especificações técnicas: Braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35cm); Braçadeira adulto em Nylon com fechamento por contato super resistente; Itens Incluso: - 1 Manômetro/Relógio 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); - 1 Braçadeira (180 x 350 mm); - 1 Válvula de deflação; - 1 Pera; - 1 Estetoscópio Na Cor Preto. - 1 Estojo para viagem na Cor preto Com Zíper. - Verificado e Aprovado pelo INMETRO. - Certificado Pela ANVISA.	Unid.	1	8
21	Atadura de Rayon 7,5 cm x 5 m - Esterilizado por Óxido de Etileno, Livre de impurezas, rasgos e fios soltos, de uso único, embalado individualmente. (Com amostra)	Rolo	1	25
22	Atadura de Crepom 20 cm x 1,80 m - Tecido 100% algodão, sendo no mín. 13 fios/cm², embalado individualmente. (Com amostra)	Unid.	1	600
23	Atadura 15cm x 1,80 m - Tecido 100% algodão, sendo no mín. 13 fios/cm², embalado individualmente. (Com amostra)	Unid.	1	750
24	Atadura de Crepom 12 cm x 1,80 m - Tecido 100% algodão, sendo no mín. 13 fios/cm², embalado individualmente. (Com amostra)	Unid.	1	1.500
25	Atadura 10 cm x 1,80 m 13 Fios - Tecido 100% algodão, sendo no mín. 13 fios/cm², embalado individualmente. (Com amostra)	Unid.	1	200
26	Atadura de Crepom 08 cm x 1,80 m - Tecido 100% algodão, sendo no mín. 13 fios/cm², embalado individualmente. (Com amostra)	Unid.	1	3.000
27	Atadura de Crepom 06 cm x 1,80 m - Tecido 100% algodão, sendo no mín. 13 fios/cm², embalado individualmente. (Com amostra)	Unid.	1	1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

28	Atadura Ortopédica de Algodão 10 cm x 1,0 m - Pacote c/ no mín. 12 unidades. Confeccionada em fibras de Algodão Cru e Hidrofóbico.	Pct	1	80
29	Avental Manga longa C/ Elástico 40 gr - Feito em polipropileno, c/ gramatura de 40 g/cm², tendo tiras p/ fixação, sendo ele impermeável e estéril de uso único.	Unid.	1	700
30	Bolsa Coletora de Urina de 2L - Estéril, fabricada em PVC, possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem, ponto de coleta, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação, atóxico e apirgogênico, descartável. C/ capacidade de 02l. C/ registro na ANVISA. Garantia mín de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	1	200
31	Cabo para bisturi Nº 3.	Unid.	1	20
32	Cateter Intravenoso abocath Nº 18.	Unid.	1	500
33	Cateter Intravenoso Abocath Nº 20	Unid.	1	700
34	Cateter Intravenoso Abocath Nº 22	Unid.	1	800
35	Cateter Intravenoso Abocath Nº 24	Unid.	1	800
36	Cateter Nasal Adulto P/ Oxigênio Tipo Óculos - Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço. O cateter apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização. Comprimento aproximado de 140 cm.	Unid.	1	300
37	Campo Cirúrgico Simples Tecido 60 x 60 cm	Unid.	1	80
38	Campo Cirúrgico Simples Tecido 40 x 40 cm	Unid.	1	50
39	Clorexidina Aquosa 0,2% - Frasco de no mín. 100ml.	Unid.	1	400
40	Clorexidina Degermante Rioxhex 2,0% - Frasco de no mín. 100 ml. Solução c/ 2% de gliconato de clorexidina p/ assepsia.	Unid.	1	200
41	Coletor Universal: para coleta de amostras, capacidade para 80ml, pacote com 100 unidades.	Unid.	1	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

42	Coletor Perfurocortante 7 I - Atendendo a NBR 13853. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha c/ saco plástico de dupla função: p/ o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto c/ o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.	Unid.	1	80
43	Coletor Perfurocortante 13I - Atendendo a NBR 13853. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha c/ saco plástico de dupla função: p/ o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto c/ o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.	Unid.	1	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

44	Coletor Perfurocortante 20l - Atendendo a NBR 13853. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha c/ saco plástico de dupla função: p/ o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto c/ o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.	Unid.	1	300
45	Compressa de Gaze Esterilizada - Pacote c/ no mín. 500 unidades. Medindo no mín.: 7,5 X 7,5cm c/ 13 fios, confeccionada em 100% algodão e tecido tipo tela, possuem no no mín. 8 camadas. C/ registro na ANVISA.	Pct	1	10.000
46	Cotonete - Caixa c/ 75 unidades. Haste flexível.	Caixa	1	100
47	Clorexina 0,2%, solução aquosa, 1000ml	Unid.	1	500
48	Curativo Filme Transparente - Medindo 10 cm x 10 m. Composto de um filme de poliuretano (PU) c/ cobertura transparente, semipermeável, não estéril, cobertura semi oclusiva adesiva e semipermeável (Permeável ao vapor d'água e gases e impermeável a líquidos e contaminação bacteriana)	Unid.	1	10
49	Curativo Hidrocolóide - Medindo 10 cm x 10 cm, sendo hipoalérgico e estéril, composto de CMC (carboximetilcelulose sódica) e tendo registro na ANVISA.	Unid.	1	100
50	Curativo de Carvão Ativado C/ Prata - Medindo 10,5 x 10,5 cm, estéril composto por carvão ativado, impregnado c/ prata, envolto por tecido de nylon poroso.	Unid.	1	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

51	Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio - Medindo 10 x 10 cm, em fibra de não-tecido impregnada com alginato de cálcio e sódio.	Unid.	1	100
52	Curativo Pós Coleta Infantil - Pacote c/ no mín. 500 unidades, fabricados em polietileno siliconado, fita microporosa, não tecido, sem látex e solvente, tamanho do curativo de aprox. 2,0 x 2,0 cm.	Pct	1	10
53	Curativo Adesivo Tipo "Band Aid" - Caixa c/ no mín. 40 unidades.	Caixa	1	100
54	Detergente Enzimático Odontológico 1 L - Embalagem lacrada de 1L. C/ registro na ANVISA. C/ no mín. 03 enzimas (protease, lipases e amilase).	Litro	1	250
55	Envelope Auto Selante 90 mm x 260 mm - Embalagem p/ esterilizar medindo 90 mm x 260 mm. Pacote c/ no mín. 200 unidades, embalagem totalmente transparente.	Pct	1	200
56	Envelope Auto Selante 150 mm x 250 mm - Embalagem p/ esterilizar, 150 mm x 250 mm. Pacote c/ no mín. 200 unidades, embalagem totalmente transparente.	Caixa	1	400
57	Envelope Auto Selante 70 mm x 230 mm - Embalagem p/ esterilizar 70mm x 230 mm. Pacote c/ no mín. 200 unidades, embalagem totalmente transparente.	Caixa	1	120
58	Equipo p/ Soro - Fabricado em PVC flexível e Incolor. Conector Luer Slip universal; Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora, atóxico e apirogênico. C/ registro na ANVISA.	Unid.	1	2.000
59	Equipo Azul p/ Nutrição Enteral - Estéril, fabricado em PVC flexível, deve possuir ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, c/ pinça rolete, tubo disponível de preferência na cor azul, conector escalonado, atóxico, apirogênico, descartável. De comprimento mín cerca de 180 cm.	Unid.	1	1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

60	Escova Cervical Ginecológica - Caixa c/ no min. 100 unidades. Estéril, atóxico e resistente, cerda c/ filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste plástica. Esterilizado por Óxido de Etileno.	Caixa	1	30
61	Espadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m - Composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. É apresentado na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico. Possui as bordas serrilhadas para facilitar o rasgo manual, e uma camada altamente impermeabilizante na parte superior, evitando que água e contaminantes externos penetrem no ferimento.(Com amostra)	Unid.	1	400
62	Espadrapo Impermeável 5 cm x 4,5 m - Composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. É apresentado na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico. Possui as bordas serrilhadas para facilitar o rasgo manual, e uma camada altamente impermeabilizante na parte superior, evitando que água e contaminantes externos penetrem no ferimento.(Com amostra)	Unid.	1	400
63	Espadrapo Impermeável 2,5 cm x 4,5 m - Composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. É apresentado na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico. Possui as bordas serrilhadas para facilitar o rasgo manual, e uma camada altamente impermeabilizante na parte superior, evitando que água e contaminantes externos penetrem no ferimento.(Com amostra)	Unid.	1	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

64	Espátula de Ayres Ginecológica - Pacote c/ no mín. 100 unidades. Feito em madeira, pontas arredondadas, descartável.	Pct	1	20
65	Espéculo Vaginal Descartável Tamanho P - C/ registro na ANVISA. Fabricado em poliestireno cristal (PS) sendo assim transparente, atóxico.	Unid.	1	400
66	Espéculo Vaginal Descartável Tamanho M - C/ registro na ANVISA. Fabricado em poliestireno cristal (PS) sendo assim transparente, atóxico.	Unid.	1	800
67	Espéculo Vaginal Descartável Tamanho G - C/ registro na ANVISA. Fabricado em poliestireno cristal (PS) sendo assim transparente, atóxico.	Unid.	1	500
68	Estetoscópio duplo adulto e pediátrico, indicado para a ausculta cardíaca e pulmonar. Deverá possuir auscultador com diafragmas de alta sensibilidade em ambos os lados (para sons de baixa e de alta frequência), acabamento em aço inoxidável. Diafragma/Anel de peça única confeccionada em epóxi/fibra de vidro. Aro an-frio. Tubo e hastes construídos em lúmen único. O tubo biauricular deverá ser resistente à oleosidade da pele e ao álcool. As hastes de aço inoxidável deverão ser maleáveis, acompanhando a anatomia normal do canal auditivo; fornecendo ajuste confortável e selamento acústico. As olivas deverão possuir selamento suave. Deverão acompanhar o produto: Manual de Instruções e Termo de Garantia de, no mínimo, 02 anos. Deverá acompanhar o produto, como peças de reposição: 1 (um) conjunto a mais de olivas de selamento suave e 2 (dois) diafragmas (um adulto e um pediátrico).	Unid.	1	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

69	Fita Microporosa 1,2 cm x 4,5 m - Não tecido a base de fibras de viscose e adesivo acrílico. Isento de látex. C/ registro na ANVISA. (Com amostra)	Unid.	1	400
70	Fita Microporosa 2,5 cm x 4,5 m - Não tecido a base de fibras de viscose e adesivo acrílico. Isento de látex. C/ registro na ANVISA. (Com amostra)	Unid.	1	700
71	Fita Microporosa 5 cm x 4,5 m - Não tecido a base de fibras de viscose e adesivo acrílico. Isento de látex. C/ registro na ANVISA.(Com amostra)	Unid.	1	1.000
72	Fita Microporosa 10 cm x 4,5 m - Não tecido a base de fibras de viscose e adesivo acrílico. Isento de látex. C/ registro na ANVISA.(Com amostra)	Unid.	1	2.500
73	Fitas Reagentes para teste HGT com 50 tiras oncall plus.	Caixa	1	800
74	Fitas Reagentes para teste HGT com 50 tiras G Tech Free.	Caixa	1	200
75	Fixador Citológico Celular Aerosol 100 ml	Unid.	1	50
76	Fio De Sutura 3.0 - Feito em nylon, fio 3.0, c/ agulha 3/8 circulo cortante em aço inox. Caixa c/ no mín. 24 unidades. Atendem a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO n. 157/2002.	Caixa	1	55
77	Fio De Sutura 4.0 - Feito em nylon, fio 4.0, c/ agulha 3/8 circulo cortante em aço inox. Caixa c/ no mín. 24 unidades. Atendem a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO n. 157/2002.	Caixa	1	120
78	Fio de Sutura 4.0 Seda - Feito em seda traçado c/ revestimento de silicone, fio 4,0, c/ agulha 1/2 de aço inoxidável AISI 420, agulha triangular de corte convencional, estéril e descartável. Caixa c/ no mín. 24 unidades. Atendendo a ISO: 13485:2016.	Caixa	1	100
79	Fio De Sutura 5.0 - Feito em nylon, fio 5.0c, c/ agulha 3/8 círculo cortante em aço inox. Caixa c/ no mín. 24 unidades. Atendem a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO n. 157/2002.	Caixa	1	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

80	Fita Adesiva P/ Autoclave - Medindo 19 mm x 30 m, fabricada em papel crepado tratado e envernizado com adesivo de alto desempenho à base de borracha natural e resinas. Tinta termo reativa (sensível a autoclave).	Rolo	1	10
81	Frasco p/ Nutrição Enteral - C/ conexão para equipo. Alça na base para pendurar em suporte. Embalagem individual. Feito em polietileno e sendo transparente, tendo escala graduada a cada 10 ml. Capacidade 300ml.	Unid.	1	800
82	Gel Condutor P/ Ultrassom 100g - É atóxico, inodoro, com PH neutro, hidrossolúvel e facilmente removível.	Unid.	1	70
83	Gel Cicatrizante C/ Alginato De Cálcio E Sódio - Bisnaga de no mín. 85g. É um hidrogel amorfó para tratamento de feridas, composto por hidrocoloides naturais para manter o meio úmido adequado que favorece o processo de cicatrização. C/ registro na ANVISA.	Unid.	1	150
84	Iodopolividona Antisséptico Tópico Pvpi - Em frasco de no mín. 100 ml	Unid.	1	800
85	Iodopovidona Tintura Almotolia - Em frasco de no mín. 100 ml	Unid.	1	250
86	Lâmina Bisturi N° 11 - Feita em aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril, afiada e polida. Caixa c/ no mín. 100 unidades embaladas individualmente. C/ registro na ANVISA	Caixa	1	5
87	Lâmina de Bisturi N° 15 - Feita em aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril, afiada e polida. Caixa c/ no mín. 100 unidades embaladas individualmente. C/ registro na ANVISA	Caixa	1	29
88	Lâmina Bisturi N° 22 - Feita em aço inoxidável, nº 22, descartável, estéril, afiada e polida. Caixa c/ no mín. 100 unidades embaladas individualmente. C/ registro na ANVISA	Caixa	1	5
89	Lanceta De Segurança 28g - Caixa c/ no mín. 200 unidades.	Caixa	1	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

90	Lençol De Papel Hospitalar Descartável - Medindo 70 cm x 50 m.	Rolo	1	450
91	Lençol De Papel Hospitalar Descartável - Medindo 50 cm x 50 m.	Rolo	1	200
92	Luva Cirúrgica Estéril N° 6,5 (Par) - Formato anatômico fabricadas a base de látex natural, sem talco. C/ textura uniforme sem falhas, c/ acabamento no punho. Tamanho do padrão nacional 6,5.(Com amostra)	Pares	1	400
93	Luva Cirúrgica Estéril N° 7,0 (Par) - Formato anatômico fabricadas a base de látex natural, sem talco. C/ textura uniforme sem falhas, c/ acabamento no punho. Tamanho do padrão nacional 7,0.(Com amostra)	Pares	1	200
94	Luva Cirúrgica Estéril N° 7,5 (Par) - Formato anatômico fabricadas a base de látex natural, sem talco. C/ textura uniforme sem falhas, c/ acabamento no punho. Tamanho do padrão nacional 7,5.(Com amostra)	Pares	1	800
95	Luva Cirúrgica Estéril 8,0 (Par) - Formato anatômico fabricadas a base de látex natural, sem talco. C/ textura uniforme sem falhas, c/ acabamento no punho. Tamanho do padrão nacional 8,0.(Com amostra)	Pares	1	200
96	Luvas de Latex sem Pó tamanho P - Caixa com 100 unidades(Com amostra)	Unid.	1	200
97	Luvas de Latex sem Pó tamanho M - Caixa com 100 unidades(Com amostra)	Unid.	1	500
98	Luvas de Latex sem Pó tamanho G - Caixa com 100 unidades(Com amostra)	Unid.	1	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

199	Oxímetro de dedo (adulto) utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio no sangue. Características mínimas: digital; portátil; com visor de LED; exibir valores números da SPO2 e frequência de pulso, informar nível de bateria; desligamento automático após retirar o dedo; espaço emborrachado (orifício para o dedo); alimentação através de pilhas alcalinas (o produto deverá vir acompanhado das respectivas pilhas alcalinas); para uso profissional. Confeccionado em material resistente. Registro ANVISA e Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	10
100	Malha Tubular Ortopédica 15 cm x 15 m - Rolo Descartável, não estéril e higiênico, confeccionado em 100% algodão. 15 cm de circunferência e 15 m de comprimento.	Rolo	1	30
101	Máscara N95 PFF2 - S/ válvula, c/ clip nasal, formato anatômico, com duas tiras de elástico para fixação, inerte e antisséptico, c/ filtragem de no mín. 95%, não estéril. Embalagem com informações de acordo com as normas técnicas e com número de registro na ANVISA.	Unid.	1	500
102	Máscara Tripla Cirúrgica - C/ elástico e clip nasal, hipoalergênica, atóxica. C/ registro na ANVISA. Caixa c/ no mín. 50 unidades.	Caixa	1	750
103	Monitor glicemia oncall plus.	Unid.	1	10
104	Muleta canadense fixa ajustável de alumínio - par.	Unid.	1	2
105	Muleta axilar de alumínio - par.	Unid.	1	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

106	Nebulizador / inalador ultrassônico: alimentação: bivolt automático 90-230 v 50/60 hz; método de nebulização: cavitação por ultrassom; potência de entrada: 25 - 35 va; frequência de oscilação: 2,4 mhz; acionamento: botão liga/desliga; led indicador: inalador/nebulizador ligado e falta de água; tamanho das partículas: 80% menores do que 5 micra (1000 micra = 1mm) capacidade de nebulização: 10 ml; desligamento automático: 12 minutos; taxa de nebulização: entre 0,75 ml/min a 1,25 ml/min.	Unid.	1	4
107	Papel Termossensível P/ ECG EDAN SE 3 - Compatível c/ aparelhos de ECG 12 Ecafíx, Edan SE-3, Emai EX03 e TEB C+30. Medindo 80 mm x 30 m, em rolo.	Unid.	1	20
108	Papel Grau Cirúrgico 100 m x 10 cm - Embalagem descartável p/ esterilização, bobina medindo: 100 metros x 10 cm. C/ bordas termoseladas de no mín. 10 mm; c/ reagente químico p/ autoclave a vapor. Papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico.	Unid.	1	40
109	Papel Grau Cirúrgico 100 m x 20 cm - Embalagem descartável p/ esterilização, bobina medindo: 100 metros x 20 cm. C/ bordas termoseladas de no mín. 10 mm; c/ reagente químico p/ autoclave a vapor. Papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico.	Unid.	1	40
110	Papel Grau Cirúrgico 100m x 30cm - Embalagem descartável p/ esterilização, bobina medindo: 100 metros x 30 cm. C/ bordas termoseladas de no mín. 10 mm; c/ reagente químico p/ autoclave a vapor. Papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico.	Unid.	1	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

111	Porta lâmina De Três Lâminas - Embalagem plástica, transparente c/ rosca, capacidade de três lâminas em cada. Diâmetro interno: aproximadamente 29 mm; diâmetro externo: aproximadamente 30 mm; altura c/ tampa: aproximadamente 81 mm.	Unid.	1	20
112	Porta agulha mayo 16 cm, em aço inoxidável, autoclavável, em embalagens plásticas individuais, com registro na ANVISA.	Unid.	1	10
113	Pomada Dermatológica P/ Bebê - Composta por Nistatina e Óxido de Zinco, pesando no mín. 60g. C/ registro na ANVISA.	Unidade	1	180
114	Polifix 2 Vias C/ Clamp Adulto - Comprimento entre 20 e 35 cm, p/ acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha). Extremidades próximas c/ conectores luer lock fêmea; extensões em pvc clamp (abre/fecha); conexão luer distal p/ dispositivo de acesso venoso.	Unid.	1	500
115	Sabonete Líquido Anti-Séptico 1L - Frasco c/ tampa dosadora, tendo um aroma suave.	Litro	1	120
116	Saco De Lixo Hospitalar Infectante 50l - Pacote c/ no mín. 100 unidades. Produzidos em polietileno, possuem a simbologia de resíduos infectantes, obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT.	Unid.	1	150
117	Saco De Lixo Hospitalar Infectante 100l - Pacote c/ no mín. 100 unidades. Produzidos em polietileno, possuem a simbologia de resíduos infectantes, obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT.	Unid.	1	40
118	Saco De Lixo Hospitalar Infectante 30l - Pacote c/ no mín. 100 unidades. Produzidos em polietileno, possuem a simbologia de resíduos infectantes, obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT.	Unid.	1	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

119	Scalp N° 25 - Agulhado, possui conector universal tipo Luer Lock, Esterilizado por Óxido de Etileno. Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. Pacote c/ no mín. 100 unidades	Unid.	1	5
120	Scalp N° 23 - Agulhado, possui conector universal tipo Luer Lock, Esterilizado por Óxido de Etileno. Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. Pacotes c/ no mín. 100 unidades	Pct	1	10
121	Seringa 1ml P/ Insulina C/ Agulha 6,0 mm x 0,25 mm - Pacote c/ no mín. 10 unidades.	Pct	1	400
122	Seringa 5 ml Com Rosca - Em plástico, atóxico, transparente, corpo c/ marcação a cada 1 ml, embolo com anel de vedação em borracha; com anel de retenção no cilindro, estéril, siliconizada; com deslizamento suave e uniforme, sem agulha. C/ registro na ANVISA.	Unid.	1	2.500
123	Seringa 5 ml Sem Rosca - Em plástico, atóxico, transparente, corpo c/ marcação a cada 1 ml, embolo com anel de vedação em borracha; com anel de retenção no cilindro, estéril, siliconizada; com deslizamento suave e uniforme, sem agulha. C/ registro na ANVISA.	Unid.	1	500
124	Seringa 3 ml Com Rosca - Em plástico, atóxico, transparente, corpo c/ marcação a cada 1 ml, embolo com anel de vedação em borracha; com anel de retenção no cilindro, estéril, siliconizada; com deslizamento suave e uniforme, sem agulha. C/ registro na ANVISA.	Unid.	1	500
125	Seringa 3 ml Sem Rosca - Em plástico, atóxico, transparente, corpo c/ marcação a cada 1 ml, embolo com anel de vedação em borracha; com anel de retenção no cilindro, estéril, siliconizada; com deslizamento suave e uniforme, sem agulha. C/ registro na ANVISA.	Unid.	1	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

126	Seringa 20 ml Sem Rosca - Em plástico, atóxico, transparente, corpo c/ marcação a cada 1 ml, embolo com anel de vedação em borracha; com anel de retenção no cilindro, estéril, siliconizada; com deslizamento suave e uniforme, sem agulha. C/ registro na ANVISA.	Unid.	1	2.000
127	Seringa 10 ml Sem Rosca - Em plástico, atóxico, transparente, corpo c/ marcação a cada 1 ml, embolo com anel de vedação em borracha; com anel de retenção no cilindro, estéril, siliconizada; com deslizamento suave e uniforme, sem agulha. C/ registro na ANVISA.	Unid.	1	2.000
128	Seringa 60 ml Sem Rosca - Em plástico, atóxico, transparente, corpo c/ marcação a cada 1 ml, embolo com anel de vedação em borracha; com anel de retenção no cilindro, estéril, siliconizada; com deslizamento suave e uniforme, sem agulha. C/ registro na ANVISA.	Unid.	1	300
129	Sonda de Aspiração Traqueal N° 06 - Composta de tubo de PVC, flexível, atóxico, conector c/ tampa. Esterilizado por radiação gama. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega. Possui registro na ANVISA.	Unid.	1	100
130	Sonda de Aspiração Traqueal N° 10 - Composta de tubo de PVC, flexível, atóxico, conector c/ tampa. Esterilizado por radiação gama. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega. Possui registro na ANVISA	Unid.	1	100
131	Sonda de Aspiração Traqueal N° 12 - Composta de tubo de PVC, flexível, atóxico, conector c/ tampa. Esterilizado por radiação gama. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega. Possui registro na ANVISA.	Unid.	1	100
132	Sonda Nasogástrica Longa Tamanho 14 - Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, transparente de paredes finas e maleáveis. Tamanho do calibre 14 FR.	Unid.	1	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

133	Sonda de Aspiração Traqueal N° 14 - Composta de tubo de PVC, flexível, atóxico, conector c/ tampa. Esterilizado por radiação gama. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega. Possui registro na ANVISA	Unid.	1	100
134	Sonda Vesical de Demora Foley 02 vias N° 14 - Em látex siliconizado, estéril, ponta cilíndrica, dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa. Possui registro na ANVISA. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	1	200
135	Sonda Vesical de Demora Foley 02 vias N° 16 - Em látex siliconizado, estéril, ponta cilíndrica, dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa. Possui registro na ANVISA. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	1	200
136	Sonda Vesical de Demora Foley 02 vias N° 18 - Em látex siliconizado, estéril, ponta cilíndrica, dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa. Possui registro na ANVISA. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	1	100
137	Sonda Vesical de Demora Foley 02 vias N° 20 - Em látex siliconizado, estéril, ponta cilíndrica, dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa. Possui registro na ANVISA. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	1	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

138	Sonda Vesical de Demora Foley 02 vias N° 22 - Em látex siliconizado, estéril, ponta cilíndrica, dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa. Possui registro na ANVISA. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	1	50
139	Sonda Vesical de Demora Foley 02 vias N° 24 - Em látex siliconizado, estéril, ponta cilíndrica, dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa. Possui registro na ANVISA. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	1	50
140	Sonda de Alívio N° 16 - Sonda descartável e siliconada em tubo de PVC, atóxica, apirogênica, transparente, de paredes finas e maleáveis. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno. Provista na outra extremidade de um conector padrão com tampa. C/ registro na ANVISA. Garantia mín de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	1	300
141	Sonda de Alívio N° 14 - Sonda descartável e siliconada em tubo de PVC, atóxica, apirogênica, transparente, de paredes finas e maleáveis. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno. Provista na outra extremidade de um conector padrão com tampa. C/ registro na ANVISA. Garantia mín de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	1	1.800
142	Sonda de Alívio N° 12 - Sonda descartável e siliconada em tubo de PVC, atóxica, apirogênica, transparente, de paredes finas e maleáveis. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno. Provista na outra extremidade de um conector padrão com tampa. C/ registro na ANVISA. Garantia mín de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	1	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

143	Sonda de Alívio N° 8 - Sonda descartável e siliconada em tubo de PVC, atóxica, apirogênica, transparente, de paredes finas e maleáveis. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno. Provista na outra extremidade de um conector padrão com tampa. C/ registro na ANVISA. Garantia mín de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	1	300
144	Sonda Nasogástrica Longa Tamanho 12 - Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, transparente de paredes finas e maleáveis.	Unid.	1	10
145	Sonda Alimentação Enteral nº12 - Tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação, Estéril, fio guia em aço inox pré-lubrificado.	Unid.	1	50
146	Sonda Alimentação Enteral N° 10 - Tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação, Estéril, fio guia em aço inox pré-lubrificado.	Unid.	1	30
147	Sonda Kit Gastrostomia N° 24 - Conector enteral em Y, disco redondo para retenção externa, livre de DEHP ponta arredondada com abertura distal, sonda 100% em silicone.	Unid.	1	15
148	Sonda Kit Gastrostomia N° 20 - Conector enteral em Y, disco redondo para retenção externa, livre de DEHP ponta arredondada com abertura distal, sonda 100% em silicone.	Unid.	1	15
149	Sonda Kit Gastrostomia N° 18 - Conector enteral em Y, disco redondo para retenção externa, livre de DEHP ponta arredondada com abertura distal, sonda 100% em silicone.	Unid.	1	15
150	Soro Fisiológico 0,9 100 ml Frasco - C/ solução de cloreto de sódio 0,9%. Frasco de 100 ml, c/ gotejador.	Unid.	1	2.000
151	Soro Fisiológico 0,9 250 ml Frasco - C/ solução de cloreto de sódio 0,9%. Frasco de 250 ml, c/ gotejador.	Unid.	1	2.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

152	Soro Fisiológico 0,9 500 ml Frasco - C/ solução de cloreto de sódio 0,9%. Frasco de 500 ml, c/ gotejador.	Unid.	1	2.000
153	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml Intravenoso - Bolsa plástica c/ sistema fechado de 250 ml, sendo transparente. Tendo solução de cloreto de sódio 0,9%.	Unid.	1	1.500
154	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml Intravenoso - Bolsa plástica c/ sistema fechado de 100 ml, sendo transparente. Tendo solução de cloreto de sódio 0,9%.	Unid.	1	1.000
155	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml Intravenoso - Bolsa plástica c/ sistema fechado de 500 ml, sendo transparente. Tendo solução de cloreto de sódio 0,9%.	Unid.	1	1.000
156	Soro Glico Fisiológico Intravenoso - 5% Glicose e cloreto de sódio 0,9%. Sódio. Bolsa ou frasco de 250 ml à 500 ml, c/ sistema fechado.	Unid.	1	250
157	Soro Glicosado Intravenoso 5% - C/ glicose à 5%. Bolsa ou frasco de 500 ml, c/ sistema fechado.	Unid.	1	100
158	Termômetro digital faixa de medição: 32,0 a 42,0C, retenção da medida no visor até desligar. Medição da temperatura em 60-90seg, mostrador digital, precisão 0,1C. Bateria substituível emite alarme sonoro ao término da leitura, corpo em plástico ABS, desliga automaticamente para preservar a bateria, os métodos: via oral, via retal, via axilar; embalagem individual, capa plástica dura c/ tampa, selo do INMETRO, unidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	1	20
159	Teste Indicador Biológico P/ Autoclave - Caixa c/ no mín. 10 unidades. Mostrando o resultado em 24 horas.	Caixa	1	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

160	Teste De HCG - kit c/ no mín. 100 tiras. Teste rápido, imunocromatográfico p/ detecção qualificativa de gonadotrofina coriônica humana, em amostras humanas de soro, plasma e urina. Tempo entre 5 e 7 min.	Unid.	1	20
161	Tintura de Benjoim 1l - Formulada c/ 20% de Benjoin, produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde, validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega), modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem de 1 litro.	Litro	1	2
162	Touca Descartável - Tecido 100% polipropileno c/ fio recoberto. Sanfonada, c/ elástico e tendo registro na ANVISA. Pacote c/ no mín. 100 unidades.	Pct	1	1.500
163	Umidificador de oxigênio Frasco 250 ml - É composto por uma tampa de Nylon, possui marcação de nível máximo e mínimo, tubo c/ borbulhador p/ permitir o arraste das partícula	Unid.	1	50
164	Vaselina Líquida 1l - Produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde, validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega), modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem de 1 litro.	Unid.	1	20
165	Luvas de Latex sem Pó tamanho PP - Caixa com 100 unidades(Com amostra)	Unid.	1	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

166	Compressa de Gaze Esterilizada - Pacote c/ no mín. 500 unidades. Medindo no mín.: 10 X 10cm c/ 13 fios, confeccionada em 100% algodão e tecido tipo tela, possuem no no mín. 8 camadas. C/ registro na ANVISA.	Pct	1	1000
167	Compressa tipo queijo, 91x91 c/ 13 fios, confeccionada em 100% algodão C/ registro na ANVISA.	Rolo	1	20
168	Saco De Lixo Hospitalar Infectante 200l - Pacote c/ no mín. 100 unidades. Produzidos em polietileno, possuem a simbologia de resíduos infectantes, obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT.	Pct	1	300
169	Extensor Multivias - 2 Vias C/ Clamp Adulito - Comprimento entre 20 e 35 cm, p/ acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha). Extremidades próximas c/ conectores luer lock fêmea; extensões em pvc clamp (abre/fecha); conexão luer distal p/ dispositivo de acesso venoso.	Unid.	1	500
170	Almotolia plástica - Feito em polipropileno, sendo transparente, c/ bico aplicador c/ tampa. Capacidade de 250 ml.	Unid.	1	250
171	Solução aquosa 0,1% polihexanida 0,1 de betaina e 99,8 de água purificada. Solução para limpeza de feridas - Polihexanida Phmb 0,1% Solução Aquosa – frasco com 350 ml.	Unid.	1	100
172	Clorexidina Aquosa 0,5% - Frasco de 100ml.	Unid.	1	200
173	Pinça anatômica ponta reta serrilhada 14cm.	Unid.	1	50
174	Pinça de Kelly 18 cm reta.	Unid.	1	50
175	Pinça de Kelly mosquito 14 cm.	Unid.	1	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

176	Tesoura íris reta, 11,5 cm aço inox.	Unid.	1	50
177	Termômetro externo e interno de temperatura ambiente com função interna e externa (A tela poderá mostrar uma função por vez); Com função máxima e mínima; Com função reset; Fabricado em material plástico; Com ponteira de aço inox; Visor digital de fácil leitura de três dígitos; A prova d'água; Deverá informar a temperatura em Graus Celsius e Fahrenheit; Sensor externo (aproximadamente 3 metros); Pode conter imã para fixação em superfícies metálicas; Alimentação com pilha AAA. Características: Escala interna (aproximada) de 10 a 50°C / -14+122°F; Escala externa (aproximada) de 50 a 70°C / -56+158°F; Resolução: 1°C/F; Precisão: +/- 1°C (entre 20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C); Dimensões (aproximadas): 130x70x18mm; Materia: Plástico ABS Peso (aproximado): cerca de 80g. Verificado e aprovado pelo INMETRO.	Unid.	1	20
178	Tesoura cirúrgica romba fina reta 15 cm.	Unid.	1	50
179	Óleo de girassol 200ml.	Unid.	1	200
180	Tentacâula 15cm.	Unid.	1	10
181	Cloridrato de lidocaína geleia tópica 2%. Tubo 30 gr.	Unid.	1	100
182	Cloridrato de lidocaína spray, frasco 50ml.	Unid.	1	50

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE _____
EDITAL DE PREGÃO Nº _____
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PROONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE _____

EDITAL DE PREGÃO Nº _____

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratação realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Agente de Contratação, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e Contratado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.1.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada FORA dos envelopes.

3.1.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma: A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada FORA dos envelopes.

3.2 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.2.1 SE REPRESENTADA DIRETAMENTE, POR MEIO DE DIRIGENTE, PROPRIETÁRIO, SÓCIO OU ASSEMELHADO, DEVERÁ APRESENTAR:

a)cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

b)documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

c)inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

d)decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e)registro comercial, se empresa individual;

f)Cartão CNPJ apenas da inscrição que a empresa escolhe participar: somente da filial ou da matriz. Serão aceitos documentos de CNPJs distintos apenas se tratando de documentos que somente são emitidos com CNPJ da matriz e a participante é uma filial. Entretanto, os demais documentos devem ser apenas com o CNPJ da filial, neste caso.

g)A administração não se responsabiliza por qualquer prejuízo, dano ou restrições vinculados ao CNPJ em caso de cadastro de CNPJ diverso do que a empresa escolheu, em caso de não especificação pela mesma.

h)documento de identidade.

3.2.2 SE REPRESENTADA POR PROCURADOR, DEVERÁ APRESENTAR:

a)instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b)carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c)documento de formalização da empresa (Estatuto, Contrato Social, Ato Constitutivo ou Registro Comercial- o que se aplicar ao tipo de empresa);

d)Cartão CNPJ apenas da inscrição que a empresa escolhe participar: somente da filial ou da matriz;

e)A administração não se responsabiliza por qualquer prejuízo, dano ou restrições vinculados ao CNPJ em caso de cadastro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

de CNPJ diverso do que a empresa escolheu, em caso de não especificação pela mesma.
f) documento de identidade.

3.2.2.1 Em ambos os casos (“a” e “b”), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.2.2.2 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.3 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/06, deverá apresentar, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como ME, microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Agente de Contratação, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - PROPOSTA. O envelope de habilitação será entregue apenas pela(s) empresa(s) que vencer(em) a fase de lances.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes de proposta, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 Os documentos constantes no envelope devem conter informações e preencher os requisitos deste edital com **somente o CNPJ que a empresa pretente participar do certame**, sendo neste CNPJ que será elaborado o contrato e demais documentações pertinentes ao certame e ao seu curso.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias úteis, não sendo necessário conter o prazo na proposta visto que já pré-fixado, **DEVERÁ SER APRESENTADA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SER REDIGIDA EM LINGUAGEM CLARA, SEM RASURAS, RESSALVAS OU ENTRELINHAS**, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos.
- c) planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários. **A apresentação dessa planilha de custos somente é obrigatória para fins de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro**, caso haja necessidade, durante a vigência do contrato. Essa planilha também pode ser apresentada na assinatura do contrato ou quando for pedir o reequilíbrio (quando couber).

5.1.1 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 No curso da sessão, as autoras das propostas serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.2 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.3 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, iniciando da proposta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

mais baixa.

6.3.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

6.4 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1% do valor do produto**.

6.5 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 18.2 “a” deste edital.

6.6 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Agente de Contratação, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.7 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Agente de Contratação negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Agente de Contratação, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.10 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.11 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.11.1 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.12 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.13 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5., deste edital.

6.13.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.14 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadram na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.15 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.16 O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.17 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstaciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.18 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

6.19 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos, referentes, e somente, ao **CNPJ escolhido para o certame**:

7.1 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade com o Município Licitante, conforme o art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2.1 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.2.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.2.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4 DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (CONFORME ANEXO III DO EDITAL)

7.4.1.1 O licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação e declarar, em campo próprio do sistema (quando houver opção), as seguintes declarações, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração assinada pelo representante legal da empresa licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

e) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8. VEDAÇÕES

7.3 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.4 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 9.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.5 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos de habilitação, serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

8.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

8.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

9 RECURSO

- 9.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, em face de:
- ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado, inscrição em registro cadastral, alteração ou cancelamento;
 - julgamento das propostas;
 - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - anulação ou revogação da licitação.
- 9.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 9.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - a apreciação dar-se-á em fase única.
- 9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insusceptível de aproveitamento.
- 9.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

10.2 As obrigações decorrentes da entrega dos produtos, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (Município) e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade desta Ata será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.3 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

10.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital.

10.5 O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.5.1 Referida Nota está substituindo a ata de registro de preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.

10.6 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do ajuste nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

10.8 Na hipótese de nenhum dos adjudicatários aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

11 OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

11.1 A vencedora deverá observar durante a execução da ata de registro de preços as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

11.2 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços.

12.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias úteis, contados da entrega total do(s) produto(s).

12.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12.5 A despesa correrá na seguinte dotações orçamentárias:

292 – 3.390.39.00.00.00.1500.0000

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A sanção prevista na letra “a” do item 2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 10.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5 A sanção prevista na letra “b” do item 20.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1 deste Edital, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

13.6 A sanção prevista na letra “c” do item 20.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tenente Portela/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7 A sanção prevista na “d” do item 20.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 20.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 20.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Edital será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

13.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 20.2 (multa) deste Edital.

13.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

13.11 A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 20.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 20.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispesáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

data da intimação.

13.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

13.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

14 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

15.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, setor de Licitações – 2º Piso, situada na Praça Tenente Portela, nº 23 ou pelo e-mail editais@tenenteportela.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 8h e 12h e entre as 13h30min e 17h30min.

15.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

15.2 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.4 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

16 ANEXOS DO EDITAL

16.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III - Declarações.

Tenente Portela/RS, 18 de dezembro de 2025.

Rosemar Antonio Sala
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2025

Processo de Licitação n° 209/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação Formação de Ata de Registro de Preços **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de materiais ambulatoriais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 079/2023 e 008/2025.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação descrita neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade permanente de manutenção de estoque adequado de materiais ambulatoriais, essenciais ao atendimento da população nas unidades de saúde do Município, garantindo a continuidade dos serviços, a segurança dos atendimentos e a reposição conforme a demanda efetiva de consumo.

A Secretaria demandante possui recursos suficientes para a referida aquisição.

O Estudo Técnico Preliminar encontra-se anexado ao processo de licitação.

3. A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais nº 079/2023 e 008/2025.

3.2 Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 As especificações e os quantitativos dos produtos constam a seguir, com valor unitário definido para cada contratação prevista neste Termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), fornecedores, conforme valores apresentados nas planilhas de cada item deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média	Valor Total
1	Abaixador De Madeira P/ Língua-Pacote c/ no mín. 100 unidades. Descartável, feito de madeira lisa, c/ superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes em toda sua extensão e pontas arredondadas.	Pct	300	R\$ 5,26	1.578,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

2	Adaptador Para Sonda de Foley (Uro-Stop) - Livre de látex, atóxico, estéril por óxido de etileno, de uso único. c/ registro na Anvisa.	Unid.	100	R\$ 0,48	48,00
3	Adaptador P/ Transferência de Fluídos Soro - Apirogênio, esterilizado, c/ asas de apoio anatômicas, rígidas e resistentes.	Unid.	500	R\$ 0,95	475,00
4	Água Destilada - para Autoclave 5l.	Unid.	100	R\$ 9,72	972,00
5	Álcool Líquido 70% 1 L - Produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde, validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega), modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem de 1 Litro c/ tampa lacrada.	Litro	300	R\$ 8,65	2.595,00
6	Álcool Antisséptico 70% 100 ml - Produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde, validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega), modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem de 100 ml c/ tampa lacrada.	Unid.	500	R\$ 2,76	1.380,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

7	Álcool Em Gel 70° 500 ml - C/ válvula tipo pump, produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde, validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega), modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem de 500ml.	Unid.	250	R\$ 9,88	2.470,00
8	Almotolia plástica - Feito em polipropileno, sendo transparente, c/ bico aplicador c/ tampa. Capacidade de 125 ml.	Unid.	50	R\$ 2,56	128,00
9	Água Oxigenada 10 v 1 l - Produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde, validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega), modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem de 1 litro.	Unid.	70	R\$ 6,23	436,10
10	Água P/ Injeção - Em ampola plástica de 10 ml.	Unid.	1.500	R\$ 0,24	360,00
11	Ajulha Hipodérmica 20 x 0,55 mm - Caixa c/ no mín. 100 unidades. Fabricada em aço inox, estéril, atóxica e apirogênica, descartável. Canhão identificado por cores de acordo c/ a ISO 6009:2016. Aprovada pelo INMETRO.	Caixa	10	R\$ 17,24	172,40
12	Algodão Hidrófilo 500g em Rolo - Fabricado em algodão hidrófilo, 100% algodão, homogêneo e macio, Isento de impurezas em rolo. C/ registro na ANVISA.	Unid.	200	R\$ 16,26	3.252,00
13	Algodão Hidrófilo 25g Rolo - Fabricado em algodão hidrófilo, 100% algodão, homogêneo e macio, Isento de impureza. C/ registro na ANVISA.	Unid.	200	R\$ 2,28	456,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

14	Agulha Hipodérmica 13 mm x 0,45 mm - Caixa c/ no mín. 100 unidades. Fabricada em aço inox, estéril, atóxica e apirogênica, descartável. Canhão identificado por cores de acordo c/ a ISO 6009:2016. Aprovada pelo INMETRO.	Caixa	20	R\$ 6,58	131,60
15	Agulha Hipodérmica 25 mm X 0,7 mm - Caixa c/ no mín. 100 unidades. Fabricada em aço inox, estéril, atóxica e apirogênica, descartável. Canhão identificado por cores de acordo c/ a ISO 6009:2016. Aprovada pelo INMETRO.	Caixa	20	R\$ 13,17	263,40
16	Agulha Hipodérmica 40 mm x1,20 mm - Caixa c/ no mín. 100 unidades. Fabricada em aço inox, estéril, atóxica e apirogênica, descartável. Canhão identificado por cores de acordo c/ a ISO 6009:2016. Aprovada pelo INMETRO.	Caixa	20	R\$ 14,28	285,60
17	Agulha Hipodérmica 0,60 mm x 25 mm - Caixa c/ no mín. 100 unidades. Fabricada em aço inox, estéril, atóxica e apirogênica, descartável. Canhão identificado por cores de acordo c/ a ISO 6009:2016. Aprovada pelo INMETRO.	Caixa	70	R\$ 15,23	1.066,10
18	Agulha Hipodérmica 25 mm X 0,80 mm - Caixa c/ no mín. 100 unidades. Fabricada em aço inox, estéril, atóxica e apirogênica, descartável. Canhão identificado por cores de acordo c/ a ISO 6009:2016. Aprovada pelo INMETRO.	Caixa	30	R\$ 13,48	404,40
19	Anestésico Tópico Benzocaína 20% - Concentração 20%, gel tópico. Embalagem c/ no mín. 12 Gramas. C/ registro na ANVISA.	Unid.	20	R\$ 9,81	196,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

20	Aparelho Medidor De Pressão Arterial Manual: esfigmomanômetro aparelho medidor de pressão arterial + estetoscópio. Especificações técnicas: Braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35cm); Braçadeira adulto em Nylon com fechamento por contato super resistente; Itens Incluso: - 1 Manômetro/Relógio 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); - 1 Braçadeira (180 x 350 mm); - 1 Válvula de deflação; - 1 Pera; - 1 Estetoscópio Na Cor Preto. - 1 Estojo para viagem na Cor preto Com Zíper. - Verificado e Aprovado pelo INMETRO. - Certificado Pela ANVISA.	Unid.	8	R\$ 66,21	529,68
21	Atadura de Rayon 7,5 cm x 5 m - Esterilizado por Óxido de Etileno, Livre de impurezas, rasgos e fios soltos, de uso único, embalado individualmente. (Com amostra)	Rolo	25	R\$ 8,75	218,75
22	Atadura de Crepom 20 cm x 1,80 m - Tecido 100% algodão, sendo no mín. 13 fios/cm², embalado individualmente. (Com amostra)	Unid.	600	R\$ 0,99	594,00
23	Atadura 15cm x 1,80 m - Tecido 100% algodão, sendo no mín. 13 fios/cm², embalado individualmente. (Com amostra)	Unid.	750	R\$ 1,40	1.050,00
24	Atadura de Crepom 12 cm x 1,80 m - Tecido 100% algodão, sendo no mín. 13 fios/cm², embalado individualmente. (Com amostra)	Unid.	1.500	R\$ 0,76	1.140,00
25	Atadura 10 cm x 1,80 m 13 Fios - Tecido 100% algodão, sendo no mín. 13 fios/cm², embalado individualmente. (Com amostra)	Unid.	200	R\$ 0,85	170,00
26	Atadura de Crepom 08 cm x 1,80 m - Tecido 100% algodão, sendo no mín. 13 fios/cm², embalado individualmente. (Com amostra)	Unid.	3.000	R\$ 1,15	3.450,00
27	Atadura de Crepom 06 cm x 1,80 m - Tecido 100% algodão, sendo no mín. 13 fios/cm², embalado individualmente. (Com amostra)	Unid.	1.000	R\$ 0,75	750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

28	Atadura Ortopédica de Algodão 10 cm x 1,0 m - Pacote c/ no mín. 12 unidades. Confeccionada em fibras de Algodão Cru e Hidrofóbico.	Pct	80	R\$ 14,02	1.121,60
29	Avental Manga longa C/ Elástico 40 gr - Feito em polipropileno, c/ gramatura de 40 g/cm², tendo tiras p/ fixação, sendo ele impermeável e estéril de uso único.	Unid.	700	R\$ 2,55	1.785,00
30	Bolsa Coletora de Urina de 2L - Estéril, fabricada em PVC, possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem, ponto de coleta, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação, atóxico e atóxico e apirgogênico, descartável. C/ capacidade de 02L. C/ registro na ANVISA. Garantia mín de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	200	R\$ 3,30	660,00
31	Cabo para bisturi Nº 3.	Unid.	20	R\$ 7,45	149,00
32	Cateter Intravenoso abocath Nº 18.	Unid.	500	R\$ 1,12	560,00
33	Cateter Intravenoso Abocath Nº 20	Unid.	700	R\$ 1,76	1.232,00
34	Cateter Intravenoso Abocath Nº 22	Unid.	800	R\$ 1,94	1.552,00
35	Cateter Intravenoso Abocath Nº 24	Unid.	800	R\$ 2,06	1.648,00
36	Cateter Nasal Adulto P/ Oxigênio Tipo Óculos - Produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço. O cateter apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização. Comprimento aproximado de 140 cm.	Unid.	300	R\$ 0,95	285,00
37	Campo Cirúrgico Simples Tecido 60 x 60 cm	Unid.	80	R\$ 6,14	491,20
38	Campo Cirúrgico Simples Tecido 40 x 40 cm	Unid.	50	R\$ 6,20	310,00
39	Clorexidina Aquosa 0,2% - Frasco de no mín. 100ml.	Unid.	400	R\$ 1,75	700,00
40	Clorexidina Degermante Rioxhex 2,0% - Frasco de no mín. 100 ml. Solução c/ 2% de gliconato de clorexidina p/ assepsia.	Unid.	200	R\$ 2,46	492,00
41	Coletor Universal: para coleta de amostras, capacidade para 80ml, pacote com 100 unidades.	Unid.	10	R\$ 0,39	3,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

42	Coletor Perfurocortante 7 I - Atendendo a NBR 13853. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha c/ saco plástico de dupla função: p/ o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto c/ o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.	Unid.	80	R\$ 4,45	356,00
43	Coletor Perfurocortante 13I - Atendendo a NBR 13853. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha c/ saco plástico de dupla função: p/ o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto c/ o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.	Unid.	300	R\$ 5,11	1.533,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

44	Coletor Perfurocortante 20I - Atendendo a NBR 13853. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha c/ saco plástico de dupla função: p/ o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto c/ o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte.	Unid.	300	R\$ 7,12	2.136,00
45	Compressa de Gaze Esterilizada - Pacote c/ no mín. 500 unidades. Medindo no mín.: 7,5 X 7,5cm c/ 13 fios, confeccionada em 100% algodão e tecido tipo tela, possuem no no mín. 8 camadas. C/ registro na ANVISA.	Pct	10.000	R\$ 24,68	246.800,00
46	Cotonete - Caixa c/ 75 unidades. Haste flexível.	Caixa	100	R\$ 3,16	316,00
47	Clorexina 0,2%, solução aquosa, 1000ml	Unid.	500	R\$ 6,30	3.150,00
48	Curativo Filme Transparente - Medindo 10 cm x 10 m. Composto de um filme de poliuretano (PU) c/ cobertura transparente, semipermeável, não estéril, cobertura semi oclusiva adesiva e semipermeável (Permeável ao vapor d'água e gases e impermeável a líquidos e contaminação bacteriana)	Unid.	10	R\$ 38,18	381,80
49	Curativo Hidrocolóide - Medindo 10 cm x 10 cm, sendo hipoalérgico e estéril, composto de CMC (carboximetilcelulose sódica) e tendo registro na ANVISA.	Unid.	100	R\$ 6,91	691,00
50	Curativo de Carvão Ativado C/ Prata - Medindo 10,5 x 10,5 cm, estéril composto por carvão ativado, impregnado c/ prata, envolto por tecido de nylon poroso.	Unid.	50	R\$ 13,79	689,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

51	Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio - Medindo 10 x 10 cm, em fibra de não-tecido impregnada com alginato de cálcio e sódio.	Unid.	100	R\$ 7,44	744,00
52	Curativo Pós Coleta Infantil - Pacote c/ no mín. 500 unidades, fabricados em polietileno siliconado, fita microporosa, não tecido, sem látex e solvente, tamanho do curativo de aprox. 2,0 x 2,0 cm.	Pct	10	R\$ 12,08	120,80
53	Curativo Adesivo Tipo "Band Aid" - Caixa c/ no mín. 40 unidades.	Caixa	100	R\$ 6,96	696,00
54	Detergente Enzimático Odontológico 1 L - Embalagem lacrada de 1L. C/ registro na ANVISA. C/ no mín. 03 enzimas (protease, lipases e amilase).	Litro	250	R\$ 14,00	3.500,00
55	Envelope Auto Selante 90 mm x 260 mm - Embalagem p/ esterilizar medindo 90 mm x 260 mm. Pacote c/ no mín. 200 unidades, embalagem totalmente transparente.	Pct	200	R\$ 35,45	7.090,00
56	Envelope Auto Selante 150 mm x 250 mm - Embalagem p/ esterilizar, 150 mm x 250 mm. Pacote c/ no mín. 200 unidades, embalagem totalmente transparente.	Caixa	400	R\$ 57,79	23.116,00
57	Envelope Auto Selante 70 mm x 230 mm - Embalagem p/ esterilizar 70mm x 230 mm. Pacote c/ no mín. 200 unidades, embalagem totalmente transparente.	Caixa	120	R\$ 45,37	5.444,40
58	Equipo p/ Soro - Fabricado em PVC flexível e Incolor. Conector Luer Slip universal; Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora, atóxico e apirogênico. C/ registro na ANVISA.	Unid.	2.000	R\$ 0,91	1.820,00
59	Equipo Azul p/ Nutrição Enteral - Estéril, fabricado em PVC flexível, deve possuir ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, c/ pinça rolete, tubo disponível de preferência na cor azul, conector escalonado, atóxico, apirogênico, descartável. De comprimento mín cerca de 180 cm.	Unid.	1.000	R\$ 1,14	1.140,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

60	Escova Cervical Ginecológica - Caixa c/ no mín. 100 unidades. Estéril, atóxico e resistente, cerda c/ filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste plástica. Esterilizado por Óxido de Etileno.	Caixa	30	R\$ 25,31	759,30
61	Espadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m - Composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. É apresentado na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico. Possui as bordas serrilhadas para facilitar o rasgo manual, e uma camada altamente impermeabilizante na parte superior, evitando que água e contaminantes externos penetrem no ferimento.(Com amostra)	Unid.	400	R\$ 8,57	3.428,00
62	Espadrapo Impermeável 5 cm x 4,5 m - Composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. É apresentado na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico. Possui as bordas serrilhadas para facilitar o rasgo manual, e uma camada altamente impermeabilizante na parte superior, evitando que água e contaminantes externos penetrem no ferimento.(Com amostra)	Unid.	400	R\$ 5,26	2.104,00
63	Espadrapo Impermeável 2,5 cm x 4,5 m - Composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. É apresentado na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico. Possui as bordas serrilhadas para facilitar o rasgo manual, e uma camada altamente impermeabilizante na parte superior, evitando que água e contaminantes externos penetrem no ferimento.(Com amostra)	Unid.	200	R\$ 3,36	672,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

64	Espátula de Ayres Ginecológica - Pacote c/ no mín. 100 unidades. Feito em madeira, pontas arredondadas, descartável.	Pct	20	R\$ 11,54	230,80
65	Espéculo Vaginal Descartável Tamanho P - C/ registro na ANVISA. Fabricado em poliestireno cristal (PS) sendo assim transparente, atóxico.	Unid.	400	R\$ 1,30	520,00
66	Espéculo Vaginal Descartável Tamanho M - C/ registro na ANVISA. Fabricado em poliestireno cristal (PS) sendo assim transparente, atóxico.	Unid.	800	R\$ 1,36	1.088,00
67	Espéculo Vaginal Descartável Tamanho G - C/ registro na ANVISA. Fabricado em poliestireno cristal (PS) sendo assim transparente, atóxico.	Unid.	500	R\$ 1,57	785,00
68	Estetoscópio duplo adulto e pediátrico, indicado para a ausculta cardíaca e pulmonar. Deverá possuir auscultador com diafragmas de alta sensibilidade em ambos os lados (para sons de baixa e de alta frequência), acabamento em aço inoxidável. Diafragma/Anel de peça única confeccionada em epóxi/fibra de vidro. Aro an-frio. Tubo e hastes construídos em lúmen único. O tubo biauricular deverá ser resistente à oleosidade da pele e ao álcool. As hastes de aço inoxidável deverão ser maleáveis, acompanhando a anatomia normal do canal auditivo; fornecendo ajuste confortável e selamento acústico. As olivas deverão possuir selamento suave. Deverão acompanhar o produto: Manual de Instruções e Termo de Garantia de, no mínimo, 02 anos. Deverá acompanhar o produto, como peças de reposição: 1 (um) conjunto a mais de olivas de selamento suave e 2 (dois) diafragmas (um adulto e um pediátrico).	Unid.	10	R\$ 113,93	1.139,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

69	Fita Microporosa 1,2 cm x 4,5 m - Não tecido a base de fibras de viscose e adesivo acrílico. Isento de látex. C/ registro na ANVISA. (Com amostra)	Unid.	400	R\$ 3,72	1.488,00
70	Fita Microporosa 2,5 cm x 4,5 m - Não tecido a base de fibras de viscose e adesivo acrílico. Isento de látex. C/ registro na ANVISA. (Com amostra)	Unid.	700	R\$ 3,73	2.611,00
71	Fita Microporosa 5 cm x 4,5 m - Não tecido a base de fibras de viscose e adesivo acrílico. Isento de látex. C/ registro na ANVISA.(Com amostra)	Unid.	1.000	R\$ 4,08	4.080,00
72	Fita Microporosa 10 cm x 4,5 m - Não tecido a base de fibras de viscose e adesivo acrílico. Isento de látex. C/ registro na ANVISA.(Com amostra)	Unid.	2.500	R\$ 5,54	13.850,00
73	Fitas Reagentes para teste HGT com 50 tiras oncall plus.	Caixa	800	R\$ 24,93	19.944,00
74	Fitas Reagentes para teste HGT com 50 tiras G Tech Free.	Caixa	200	R\$ 19,79	3.958,00
75	Fixador Citológico Celular Aerosol 100 ml	Unid.	50	R\$ 7,38	369,00
76	Fio De Sutura 3.0 - Feito em nylon, fio 3,0, c/ agulha 3/8 circulo cortante em aço inox. Caixa c/ no mín. 24 unidades. Atendem a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO n. 157/2002.	Caixa	55	R\$ 32,51	1.788,05
77	Fio De Sutura 4.0 - Feito em nylon, fio 4,0, c/ agulha 3/8 circulo cortante em aço inox. Caixa c/ no mín. 24 unidades. Atendem a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO n. 157/2002.	Caixa	120	R\$ 32,16	3.859,20
78	Fio de Sutura 4.0 Seda - Feito em seda traçado c/ revestimento de silicone, fio 4,0, c/ agulha 1/2 de aço inoxidável AISI 420, agulha triangular de corte convencional, estéril e descartável. Caixa c/ no mín. 24 unidades. Atendendo a ISO: 13485:2016.	Caixa	100	R\$ 35,90	3.590,00
79	Fio De Sutura 5.0 - Feito em nylon, fio 5.0c, c/ agulha 3/8 círculo cortante em aço inox. Caixa c/ no mín. 24 unidades. Atendem a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO n. 157/2002.	Caixa	30	R\$ 38,15	1.144,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

80	Fita Adesiva P/ Autoclave - Medindo 19 mm x 30 m, fabricada em papel crepado tratado e envernizado com adesivo de alto desempenho à base de borracha natural e resinas. Tinta termo reativa (sensível a autoclave).	Rolo	10	R\$ 4,67	46,70
81	Frasco p/ Nutrição Enteral - C/ conexão para equipo. Alça na base para pendurar em suporte. Embalagem individual. Feito em polietileno e sendo transparente, tendo escala graduada a cada 10 ml. Capacidade 300ml.	Unid.	800	R\$ 1,28	1.024,00
82	Gel Condutor P/ Ultrassom 100g - É atóxico, inodoro, com PH neutro, hidrossolúvel e facilmente removível.	Unid.	70	R\$ 2,52	176,40
83	Gel Cicatrizante C/ Alginato De Cálcio E Sódio - Bisnaga de no mín. 85g. É um hidrogel amorfó para tratamento de feridas, composto por hidrocoloides naturais para manter o meio úmido adequado que favorece o processo de cicatrização. C/ registro na ANVISA.	Unid.	150	R\$ 13,98	2.097,00
84	Iodopolividona Antisséptico Tópico Pvpi - Em frasco de no mín. 100 ml	Unid.	800	R\$ 7,79	6.234,00
85	Iodopovidona Tintura Almotolia - Em frasco de no mín. 100 ml	Unid.	250	R\$ 11,32	2.830,00
86	Lâmina Bisturi N° 11 - Feita em aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril, afiada e polida. Caixa c/ no mín. 100 unidades embaladas individualmente. C/ registro na ANVISA	Caixa	5	R\$ 23,34	116,70
87	Lâmina de Bisturi N° 15 - Feita em aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril, afiada e polida. Caixa c/ no mín. 100 unidades embaladas individualmente. C/ registro na ANVISA	Caixa	29	R\$ 24,87	721,23
88	Lâmina Bisturi N° 22 - Feita em aço inoxidável, nº 22, descartável, estéril, afiada e polida. Caixa c/ no mín. 100 unidades embaladas individualmente. C/ registro na ANVISA	Caixa	5	R\$ 23,58	117,90
89	Lanceta De Segurança 28g - Caixa c/ no mín. 200 unidades.	Caixa	20	R\$ 19,69	393,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

90	Lençol De Papel Hospitalar Descartável - Medindo 70 cm x 50 m.	Rolo	450	R\$ 10,85	4.882,50
91	Lençol De Papel Hospitalar Descartável - Medindo 50 cm x 50 m.	Rolo	200	R\$ 8,09	1.618,00
92	Luva Cirúrgica Estéril Nº 6,5 (Par) - Formato anatômico fabricadas a base de látex natural, sem talco. C/ textura uniforme sem falhas, c/ acabamento no punho. Tamanho do padrão nacional 6,5.(Com amostra)	Pares	400	R\$ 2,02	808,00
93	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,0 (Par) - Formato anatômico fabricadas a base de látex natural, sem talco. C/ textura uniforme sem falhas, c/ acabamento no punho. Tamanho do padrão nacional 7,0.(Com amostra)	Pares	200	R\$ 3,48	696,00
94	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,5 (Par) - Formato anatômico fabricadas a base de látex natural, sem talco. C/ textura uniforme sem falhas, c/ acabamento no punho. Tamanho do padrão nacional 7,5.(Com amostra)	Pares	800	R\$ 2,05	1.640,00
95	Luva Cirúrgica Estéril 8,0 (Par) - Formato anatômico fabricadas a base de látex natural, sem talco. C/ textura uniforme sem falhas, c/ acabamento no punho. Tamanho do padrão nacional 8,0.(Com amostra)	Pares	200	R\$ 3,00	600,00
96	Luvas de Latex sem Pó tamanho P - Caixa com 100 unidades(Com amostra)	Unid.	200	R\$ 21,51	4.302,00
97	Luvas de Latex sem Pó tamanho M - Caixa com 100 unidades(Com amostra)	Unid.	500	R\$ 21,18	10.590,00
98	Luvas de Latex sem Pó tamanho G - Caixa com 100 unidades(Com amostra)	Unid.	300	R\$ 24,47	7.341,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

99	Oxímetro de dedo (adulto) utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio no sangue. Características mínimas: digital; portátil; com visor de LED; exibir valores números da SPO2 e frequência de pulso, informar nível de bateria; desligamento automático após retirar o dedo; espaço emborrachado (orifício para o dedo); alimentação através de pilhas alcalinas (o produto deverá vir acompanhado das respectivas pilhas alcalinas); para uso profissional. Confeccionado em material resistente. Registro ANVISA e Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	10	R\$ 113,58	1.135,80
100	Malha tubular ortopédica 15 cmx 15m - rolo descartável, não esteril e higiênica, confeccionada em 100% algodão. 15 cm de circunferência e 15 metros de cumprimento.	Rolo	30	16,89	506,70
101	Máscara N95 PFF2 - S/ válvula, c/ clip nasal, formato anatômico, com duas tiras de elástico para fixação, inerte e antisséptico, c/ filtragem de no mín. 95%, não estéril. Embalagem com informações de acordo com as normas técnicas e com número de registro na ANVISA.	Unid.	500	R\$ 1,13	565,00
102	Máscara Tripla Cirúrgica - C/ elástico e clip nasal, hipoalergênica, atóxica. C/ registro na ANVISA. Caixa c/ no mín. 50 unidades.	Caixa	750	R\$ 6,02	4.515,00
103	Monitor glicemia oncall plus.	Unid.	10	R\$ 36,52	365,20
104	Muleta canadense fixa ajustável de alumínio - par.	Unid.	2	R\$ 85,85	171,70
105	Muleta axilar de alumínio - par.	Unid.	2	R\$ 104,65	209,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

106	Nebulizador / inalador ultrassônico: alimentação: bivolt automático 90-230 v 50/60 hz; método de nebulização: cavitação por ultrassom; potência de entrada: 25 - 35 va; frequência de oscilação: 2,4 mhz; acionamento: botão liga/desliga; led indicador: inalador/nebulizador ligado e falta de água; tamanho das partículas: 80% menores do que 5 micra (1000 micra = 1mm) capacidade de nebulização: 10 ml; desligamento automático: 12 minutos; taxa de nebulização: entre 0,75 ml/min a 1,25 ml/min.	Unid.	4	R\$ 170,51	682,04
107	Papel Termossensível P/ ECG EDAN SE 3 - Compatível c/ aparelhos de ECG 12 Ecafíx, Edan SE-3, Emai EX03 e TEB C+30. Medindo 80 mm x 30 m, em rolo.	Unid.	20	R\$ 8,69	173,80
108	Papel Grau Cirúrgico 100 m x 10 cm - Embalagem descartável p/ esterilização, bobina medindo: 100 metros x 10 cm. C/ bordas termoseladas de no mín. 10 mm; c/ reagente químico p/ autoclave a vapor. Papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico.	Unid.	40	R\$ 51,29	2.051,60
109	Papel Grau Cirúrgico 100 m x 20 cm - Embalagem descartável p/ esterilização, bobina medindo: 100 metros x 20 cm. C/ bordas termoseladas de no mín. 10 mm; c/ reagente químico p/ autoclave a vapor. Papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico.	Unid.	40	R\$ 83,01	3.320,40
110	Papel Grau Cirúrgico 100m x 30cm - Embalagem descartável p/ esterilização, bobina medindo: 100 metros x 30 cm. C/ bordas termoseladas de no mín. 10 mm; c/ reagente químico p/ autoclave a vapor. Papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico.	Unid.	40	R\$ 120,04	4.801,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

111	Porta lâmina De Três Lâminas - Embalagem plástica, transparente c/ rosca, capacidade de três lâminas em cada. Diâmetro interno: aproximadamente 29 mm; diâmetro externo: aproximadamente 30 mm; altura c/ tampa: aproximadamente 81 mm.	Unid.	20	R\$ 1,41	28,20
112	Porta agulha mayo 16 cm, em aço inoxidável, autoclavável, em embalagens plásticas individuais, com registro na ANVISA.	Unid.	10	R\$ 34,81	348,10
113	Pomada Dermatológica P/ Bebê - Composta por Nistatina e Óxido de Zinco, pesando no mín. 60g. C/ registro na ANVISA.	Unidade	180	R\$ 7,92	1.425,760
114	Polifix 2 Vias C/ Clamp Adulto - Comprimento entre 20 e 35 cm, p/ acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha). Extremidades próximas c/ conectores luer lock fêmea; extensões em pvc clamp (abre/fecha); conexão luer distal p/ dispositivo de acesso venoso.	Unid.	500	R\$ 0,57	285,00
115	Sabonete Líquido Anti-Séptico 1L - Frasco c/ tampa dosadora, tendo um aroma suave.	Litro	120	R\$ 30,70	3.684,00
116	Saco De Lixo Hospitalar Infectante 50l - Pacote c/ no mín. 100 unidades. Produzidos em polietileno, possuem a simbologia de resíduos infectantes, obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT.	Unid.	150	R\$ 27,14	4.071,00
117	Saco De Lixo Hospitalar Infectante 100l - Pacote c/ no mín. 100 unidades. Produzidos em polietileno, possuem a simbologia de resíduos infectantes, obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT.	Unid.	40	R\$ 38,13	1.525,20
118	Saco De Lixo Hospitalar Infectante 30l - Pacote c/ no mín. 100 unidades. Produzidos em polietileno, possuem a simbologia de resíduos infectantes, obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT.	Unid.	100	R\$ 28,63	2.863,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

119	Scalp N° 25 - Agulhado, possui conector universal tipo Luer Lock, Esterilizado por Óxido de Etileno. Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. Pacote c/ no mín. 100 unidades	Unid.	5	R\$ 20,16	100,80
120	Scalp N° 23 - Agulhado, possui conector universal tipo Luer Lock, Esterilizado por Óxido de Etileno. Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. Pacotes c/ no mín. 100 unidades	Pct	10	R\$ 20,20	202,97
121	Seringa 1ml P/ Insulina C/ Agulha 6,0 mm x 0,25 mm - Pacote c/ no mín. 10 unidades.	Pct	400	R\$ 0,22	88,00
122	Seringa 5 ml Com Rosca - Em plástico, atóxico, transparente, corpo c/ marcação a cada 1 ml, embolo com anel de vedação em borracha; com anel de retenção no cilindro, estéril, siliconizada; com deslizamento suave e uniforme, sem agulha. C/ registro na ANVISA.	Unid.	2.500	R\$ 0,19	475,00
123	Seringa 5 ml Sem Rosca - Em plástico, atóxico, transparente, corpo c/ marcação a cada 1 ml, embolo com anel de vedação em borracha; com anel de retenção no cilindro, estéril, siliconizada; com deslizamento suave e uniforme, sem agulha. C/ registro na ANVISA.	Unid.	500	R\$ 0,18	90,00
124	Seringa 3 ml Com Rosca - Em plástico, atóxico, transparente, corpo c/ marcação a cada 1 ml, embolo com anel de vedação em borracha; com anel de retenção no cilindro, estéril, siliconizada; com deslizamento suave e uniforme, sem agulha. C/ registro na ANVISA.	Unid.	500	R\$ 0,43	212,50
125	Seringa 3 ml Sem Rosca - Em plástico, atóxico, transparente, corpo c/ marcação a cada 1 ml, embolo com anel de vedação em borracha; com anel de retenção no cilindro, estéril, siliconizada; com deslizamento suave e uniforme, sem agulha. C/ registro na ANVISA.	Unid.	500	R\$ 0,22	110,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

126	Seringa 20 ml Sem Rosca - Em plástico, atóxico, transparente, corpo c/ marcação a cada 1 ml, embolo com anel de vedação em borracha; com anel de retenção no cilindro, estéril, siliconizada; com deslizamento suave e uniforme, sem agulha. C/ registro na ANVISA.	Unid.	2.000	R\$ 0,45	900,00
127	Seringa 10 ml Sem Rosca - Em plástico, atóxico, transparente, corpo c/ marcação a cada 1 ml, embolo com anel de vedação em borracha; com anel de retenção no cilindro, estéril, siliconizada; com deslizamento suave e uniforme, sem agulha. C/ registro na ANVISA.	Unid.	2.000	R\$ 0,27	540,00
128	Seringa 60 ml Sem Rosca - Em plástico, atóxico, transparente, corpo c/ marcação a cada 1 ml, embolo com anel de vedação em borracha; com anel de retenção no cilindro, estéril, siliconizada; com deslizamento suave e uniforme, sem agulha. C/ registro na ANVISA.	Unid.	300	R\$ 1,91	573,00
129	Sonda de Aspiração Traqueal N° 06 - Composta de tubo de PVC, flexível, atóxico, conector c/ tampa. Esterilizado por radiação gama. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega. Possui registro na ANVISA.	Unid.	100	R\$ 0,56	56,00
130	Sonda de Aspiração Traqueal N° 10 - Composta de tubo de PVC, flexível, atóxico, conector c/ tampa. Esterilizado por radiação gama. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega. Possui registro na ANVISA	Unid.	100	R\$ 0,63	63,00
131	Sonda de Aspiração Traqueal N° 12 - Composta de tubo de PVC, flexível, atóxico, conector c/ tampa. Esterilizado por radiação gama. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega. Possui registro na ANVISA.	Unid.	100	R\$ 0,65	65,00
132	Sonda Nasogástrica Longa Tamanho 14 - Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, transparente de paredes finas e maleáveis. Tamanho do calibre 14 FR.	Unid.	10	R\$ 1,43	14,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

133	Sonda de Aspiração Traqueal N° 14 - Composta de tubo de PVC, flexível, atóxico, conector c/ tampa. Esterilizado por radiação gama. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega. Possui registro na ANVISA	Unid.	100	R\$ 0,65	65,00
134	Sonda Vesical de Demora Foley 02 vias N° 14 - Em látex siliconizado, estéril, ponta cilíndrica, dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa. Possui registro na ANVISA. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	200	R\$ 2,43	486,00
135	Sonda Vesical de Demora Foley 02 vias N° 16 - Em látex siliconizado, estéril, ponta cilíndrica, dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa. Possui registro na ANVISA. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	200	R\$ 2,54	508,00
136	Sonda Vesical de Demora Foley 02 vias N° 18 - Em látex siliconizado, estéril, ponta cilíndrica, dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa. Possui registro na ANVISA. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	100	R\$ 2,45	245,00
137	Sonda Vesical de Demora Foley 02 vias N° 20 - Em látex siliconizado, estéril, ponta cilíndrica, dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa. Possui registro na ANVISA. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	50	R\$ 3,71	185,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

138	Sonda Vesical de Demora Foley 02 vias N° 22 - Em látex siliconizado, estéril, ponta cilíndrica, dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa. Possui registro na ANVISA. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	50	R\$ 4,11	205,50
139	Sonda Vesical de Demora Foley 02 vias N° 24 - Em látex siliconizado, estéril, ponta cilíndrica, dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa. Possui registro na ANVISA. Tendo garantia mín. de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	50	R\$ 5,31	265,50
140	Sonda de Alívio N° 16 - Sonda descartável e siliconada em tubo de PVC, atóxica, apirogênica, transparente, de paredes finas e maleáveis. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno. Provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. C/ registro na ANVISA. Garantia mín de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	300	R\$ 0,68	204,00
141	Sonda de Alívio N° 14 - Sonda descartável e siliconada em tubo de PVC, atóxica, apirogênica, transparente, de paredes finas e maleáveis. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno. Provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. C/ registro na ANVISA. Garantia mín de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	1.800	R\$ 0,51	918,00
142	Sonda de Alívio N° 12 - Sonda descartável e siliconada em tubo de PVC, atóxica, apirogênica, transparente, de paredes finas e maleáveis. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno. Provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. C/ registro na ANVISA. Garantia mín de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	500	R\$ 0,56	280,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

143	Sonda de Alívio N° 8 - Sonda descartável e siliconada em tubo de PVC, atóxica, apirogênica, transparente, de paredes finas e maleáveis. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno. Provada na outra extremidade de um conector padrão com tampa. C/ registro na ANVISA. Garantia mín de 03 meses a partir da entrega.	Unid.	300	R\$ 0,62	186,00
144	Sonda Nasogástrica Longa Tamanho 12 - Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, transparente de paredes finas e maleáveis.	Unid.	10	R\$ 1,10	11,00
145	Sonda Alimentação Enteral nº12 - Tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação, Estéril, fio guia em aço inox pré-lubrificado.	Unid.	50	R\$ 10,85	542,50
146	Sonda Alimentação Enteral N° 10 - Tubo da sonda em poliuretano radiopaco com escala e graduação, Estéril, fio guia em aço inox pré-lubrificado.	Unid.	30	R\$ 13,60	408,00
147	Sonda Kit Gastrostomia N° 24 - Conector enteral em Y, disco redondo para retenção externa, livre de DEHP ponta arredondada com abertura distal, sonda 100% em silicone.	Unid.	15	R\$ 114,35	1.715,25
148	Sonda Kit Gastrostomia N° 20 - Conector enteral em Y, disco redondo para retenção externa, livre de DEHP ponta arredondada com abertura distal, sonda 100% em silicone.	Unid.	15	R\$ 155,20	2.328,00
149	Sonda Kit Gastrostomia N° 18 - Conector enteral em Y, disco redondo para retenção externa, livre de DEHP ponta arredondada com abertura distal, sonda 100% em silicone.	Unid.	15	R\$ 162,89	2.443,35
150	Soro Fisiológico 0,9 100 ml Frasco - C/ solução de cloreto de sódio 0,9%. Frasco de 100 ml, c/ gotejador.	Unid.	2.000	R\$ 3,97	7.940,00
151	Soro Fisiológico 0,9 250 ml Frasco - C/ solução de cloreto de sódio 0,9%. Frasco de 250 ml, c/ gotejador.	Unid.	2.000	R\$ 6,21	12.420,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

152	Soro Fisiológico 0,9 500 ml Frasco - C/ solução de cloreto de sódio 0,9%. Frasco de 500 ml, c/ gotejador.	Unid.	2.000	R\$ 4,25	8.500,00
153	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml Intravenoso - Bolsa plástica c/ sistema fechado de 250 ml, sendo transparente. Tendo solução de cloreto de sódio 0,9%.	Unid.	1.500	R\$ 7,10	10.650,00
154	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml Intravenoso - Bolsa plástica c/ sistema fechado de 100 ml, sendo transparente. Tendo solução de cloreto de sódio 0,9%.	Unid.	1.000	R\$ 4,06	4.060,00
155	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml Intravenoso - Bolsa plástica c/ sistema fechado de 500 ml, sendo transparente. Tendo solução de cloreto de sódio 0,9%.	Unid.	1.000	R\$ 5,25	5.250,00
156	Soro Glico Fisiológico Intravenoso - 5% Glicose e cloreto de sódio 0,9%. Sódio. Bolsa ou frasco de 250 ml à 500 ml, c/ sistema fechado.	Unid.	250	R\$ 8,34	2.085,00
157	Soro Glicosado Intravenoso 5% - C/ glicose à 5%. Bolsa ou frasco de 500 ml, c/ sistema fechado.	Unid.	100	R\$ 8,29	829,00
158	Termômetro digital faixa de medição: 32,0 a 42,0C, retenção da medida no visor até desligar. Medição da temperatura em 60-90seg, mostrador digital, precisão 0,1C. Bateria substituível emite alarme sonoro ao término da leitura, corpo em plástico ABS, desliga automaticamente para preservar a bateria, os métodos: via oral, via retal, via axilar; embalagem individual, capa plástica dura c/ tampa, selo do INMETRO, unidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	20	R\$ 18,00	360,00
159	Teste Indicador Biológico P/ Autoclave - Caixa c/ no mín. 10 unidades. Mostrando o resultado em 24 horas.	Caixa	40	R\$ 39,89	1.595,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

160	Teste De HCG - kit c/ no mín. 100 tiras. Teste rápido, imunocromatográfico p/ detecção qualificativa de gonadotrofina coriônica humana, em amostras humanas de soro, plasma e urina. Tempo entre 5 e 7 min.	Unid.	20	R\$ 54,40	1.088,00
161	Tintura de Benjoim 1l - Formulada c/ 20% de Benjoin, produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde, validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega), modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem de 1 litro.	Litro	2	R\$ 94,34	188,68
162	Touca Descartável - Tecido 100% polipropileno c/ fio recoberto. Sanfonada, c/ elástico e tendo registro na ANVISA. Pacote c/ no mín. 100 unidades.	Pct	1.500	R\$ 5,08	7.620,00
163	Umidificador de oxigênio Frasco 250 ml - É composto por uma tampa de Nylon, possui marcação de nível máximo e mínimo, tubo c/ borbulhador p/ permitir o arraste das partícula	Unid.	50	R\$ 14,47	723,50
164	Vaselina Líquida 1l - Produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde, validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega), modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem de 1 litro.	Unid.	20	R\$ 20,61	412,20
165	Luvas de Latex sem Pó tamanho PP - Caixa com 100 unidades(Com amostra)	Unid.	200	R\$ 23,98	4.796,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

166	Compressa de Gaze Esterilizada - Pacote c/ no mín. 500 unidades. Medindo no mín.: 10 X 10cm c/ 13 fios, confeccionada em 100% algodão e tecido tipo tela, possuem no no mín. 8 camadas. C/ registro na ANVISA.	Pct	1000	R\$ 41,88	41.880,00
167	Compressa tipo queijo, 91x91 c/ 13 fios, confeccionada em 100% algodão C/ registro na ANVISA.	Rolo	20	R\$ 56,60	1.132,00
168	Saco De Lixo Hospitalar Infectante 200l - Pacote c/ no mín. 100 unidades. Produzidos em polietileno, possuem a simbologia de resíduos infectantes, obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT.	Pct	300	R\$ 75,23	22.569,00
169	Extensor Multivias - 2 Vias C/ Clamp Adulito - Comprimento entre 20 e 35 cm, p/ acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha). Extremidades próximas c/ conectores luer lock fêmea; extensões em pvc clamp (abre/fecha); conexão luer distal p/ dispositivo de acesso venoso.	Unid.	500	R\$ 3,53	1.765,00
170	Almotolia plástica - Feito em polipropileno, sendo transparente, c/ bico aplicador c/ tampa. Capacidade de 250 ml.	Unid.	250	R\$ 3,77	942,50
171	Solução aquosa 0,1% polihexanida 0,1 de betaina e 99,8 de água purificada. Solução para limpeza de feridas - Polihexanida Phmb 0,1% Solução Aquosa – frasco com 350 ml.	Unid.	100	R\$ 37,43	3.743,00
172	Clorexidina Aquosa 0,5% - Frasco de 100ml.	Unid.	200	R\$ 2,77	554,00
173	Pinça anatômica ponta reta serrilhada 14cm.	Unid.	50	R\$ 17,23	861,50
174	Pinça de Kelly 18 cm reta.	Unid.	50	R\$ 36,94	1.847,00
175	Pinça de Kelly mosquito 14 cm.	Unid.	10	R\$ 32,72	327,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

176	Tesoura íris reta, 11,5 cm aço inox.	Unid.	50	R\$ 14,59	729,50
177	Termômetro externo e interno de temperatura ambiente com função interna e externa (A tela poderá mostrar uma função por vez); Com função máxima e mínima; Com função reset; Fabricado em material plástico; Com ponteira de aço inox; Visor digital de fácil leitura de três dígitos; A prova d'água; Deverá informar a temperatura em Graus Celsius e Fahrenheit; Sensor externo (aproximadamente 3 metros); Pode conter imã para fixação em superfícies metálicas; Alimentação com pilha AAA. Características: Escala interna (aproximada) de 10 a 50°C / -14+122°F; Escala externa (aproximada) de 50 a 70°C / -56+158°F; Resolução: 1°C/F; Precisão: +/- 1°C (entre 20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C); Dimensões (aproximadas): 130x70x18mm; Materia: Plástico ABS Peso (aproximado): cerca de 80g. Verificado e aprovado pelo INMETRO.	Unid.	20	R\$ 75,26	1.505,20
178	Tesoura cirúrgica romba fina reta 15 cm.	Unid.	50	R\$ 32,88	1.644,00
179	Óleo de girassol 200ml.	Unid.	200	R\$ 5,98	1.196,00
180	Tentacâula 15cm.	Unid.	10	R\$ 7,34	73,40
181	Cloridrato de lidocaína geleia tópica 2%. Tubo 30 gr.	Unid.	100	R\$ 5,90	590,00
182	Cloridrato de lidocaína spray, frasco 50ml.	Unid.	50	R\$ 39,97	1.998,50
TOTAL					R\$ 648.020,53

Valor total do objeto: R\$ 648.020,53

4.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3 Os Produtos/materiais DEVERÁ ser Produto Específico para esta finalidade, não causando prejuízos a saúde pública, DEVENDO ainda, atender as Normas e Exigências dos Órgãos Fiscalizadores;

4.4 Quando do RECEBIMENTO da solicitação a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entregar os produtos e o descumprimento do prazo incidirá a aplicação de penalidade prevista neste edital, bem como a entrega dos itens se dará de forma parcelada, conforme demanda da secretaria.

4.5 Havendo constatação de que o objeto não está executado em conformidade com o Contratado e Previamente descrito no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Anexo 1 deste edital, a CONTRATADA DEVERÁ realizar, sem custo para o Município, todas as correções e adequações que forem consideradas necessárias para o fiel cumprimento dos Serviços Executados.

4.6 Desde já fica a contratada ciente que a solicitação e entrega dos itens pode não se dar de forma única e integral, e sim quando necessário e solicitado conforme demanda.

4.7 Nos itens da tabela que referem necessidade de amostra, para fins de comprovação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, poderá ser exigida a apresentação de amostras, somente dos itens expressamente indicados, e exclusivamente da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, após a fase de lances e julgamento das propostas.

4.8. A exigência de amostras tem por finalidade verificar a adequação técnica, a qualidade, a funcionalidade e a compatibilidade dos produtos ofertados com as necessidades do serviço público de saúde, não constituindo critério de habilitação, mas etapa complementar de avaliação da proposta.

4.9. A licitante convocada deverá apresentar as amostras no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal realizada pelo Agente de Contratação, no local indicado pela Administração, devidamente identificadas com:

- A) razão social da licitante;
- B) número do item;
- C) descrição do produto;
- D) marca e modelo ofertados.

4.10 As amostras serão avaliadas por equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, com base exclusivamente em critérios objetivos, tais como:

- A) conformidade com as especificações técnicas constantes do edital e deste Termo de Referência;
- B) qualidade do material;
- C) funcionalidade e desempenho esperado;
- D) adequação ao uso pretendido no serviço de saúde.

4.11. Não será admitida a substituição ou complementação da amostra apresentada, salvo quando solicitada pela Administração para fins de esclarecimento técnico, hipótese em que será assegurado tratamento isonômico às licitantes.

4.12. Caso a amostra seja reprovada, a proposta da licitante será desclassificada, procedendo-se à convocação da licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação, a qual ficará sujeita às mesmas condições previstas neste item.

4.13. A aprovação da amostra não exime a contratada do dever de fornecer produtos rigorosamente idênticos àqueles apresentados, sob pena de rejeição do material entregue e aplicação das sanções cabíveis.

4.14 A exigência de apresentação de amostras observa os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade, sendo restrita aos itens em que a verificação física se mostra indispensável para a adequada avaliação da proposta.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para a contratação decorrente deste certame, a empresa vencedora deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Estar regularmente constituída, com objeto social compatível com o fornecimento de materiais ambulatoriais;
- b) Comprovar regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos exigidos no Edital;
- c) Possuir capacidade de fornecimento compatível com as quantidades e prazos estabelecidos, considerando o fornecimento fracionado e sob demanda;
- d) Comprometer-se a fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas constantes do Edital e do Termo de Referência;
- e) Atender às normas sanitárias e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA e demais órgãos de controle, quando cabível;
- f) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- g) Aceitar as condições de fornecimento, prazos, locais de retirada ou entrega, forma de pagamento e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

6.1 Os serviços deverão ter o início de sua prestação, conforme solicitação de fornecimento no prazo máximo de 2 horas, vez que O fornecimento dos materiais ambulatoriais ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento ou solicitação formal pela Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 Após o recebimento da solicitação, a empresa contratada deverá disponibilizar os materiais para retirada ou realizar a entrega no prazo máximo de até 2 (duas) horas, conforme definido no Termo de Referência.

6.3 A verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais ocorrerá no momento da retirada ou da entrega, sendo o recebimento definitivo formalizado mediante atesto do fiscal do contrato.

6.4 O fornecimento poderá ocorrer em múltiplas solicitações ao longo da vigência da Ata, não havendo obrigatoriedade de fornecimento em parcela única.

7. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.10 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.11 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.12 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.13 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.14 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.15 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

7.16 Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Contratado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

7.17 Das decisões da fiscalização poderá o Contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

suspensivo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição a entrega do objeto ou a efetiva prestação do serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

8.2 Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada serão efetuados contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

8.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do edital e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.5 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias úteis, contados da entrega total do(s) produto(s).

8.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, com fundamento no art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por Item**.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor máximo estimado será de **R\$ 648.020,53** (*seicentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais com trinta e dois centavos*), conforme metodologia documentada em anexo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Tenente Portela/RS, para o exercício de 2025, e correrão pelas seguintes dotações:

292 – 3.390.39.00.00.00.1500.0000

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Giovana Maciel
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº /20

Processo de Licitação nº /20

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° /20 .

O MUNICÍPIO DE _____/_____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/_____, com sede à _____, nº_____, Bairro _____, CEP nº _____-_____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____-_____, residente e domiciliado nesta cidade de _____/_____, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas de **DETENTOR DA ATA**, acordam firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do Processo de Licitação nº ____/20_____, Edital de Pregão Presencial nº ____/20_____, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº ____/20_____, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ABAIXO SEGUEM OS LICITANTES QUE PARTICIPARAM DA LICITAÇÃO E QUE TIVERAM ITENS VENCEDORES:

Código	Nome da Empresa	Itens

EMPRESA(S) DETENTORA(S) QUE FIRMA(M) A PRESENTE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:

Empresas	CNPJ / CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade constituir sistema Registro de Preços visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **contratação** de empresa **para fornecimento de materiais ambulatoriais**, pela DETENDORA DA ATA, conforme proposta vencedora.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela ADMINISTRAÇÃO através do Processo de Licitação nº xx/2025, Edital de Pregão Presencial nº 0xx/2025, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação.

2.2 Além do disposto no item anterior, o presente contrato se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 79/2023 e 008/2025 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1 Os serviços deverão ter o início de sua prestação, conforme solicitação de fornecimento no prazo máximo de 2 horas, e não se interrompido até o final da execução.

3.2 A verificação da conformidade dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

3.3 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços prestados, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Tenente Portela/RS, devendo o prestador substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

3.4 O **prazo de vigência** da ata de registro de preços será de 12 meses, a contar da data da assinatura do presente contrato.

3.5 A presente ata de registros de preço poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, é o estabelecido na tabela a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Descrição detalhada do item				
2					
....					

4.2 O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se à comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 É encargo do Contratado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Contratante.



CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 O preço fixado para a remuneração será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da assinatura da ata de registro de preços.

5.2 Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO

6.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula oitava, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

6.3 A ADMINISTRAÇÃO deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.4 No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, dando dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

6.6.1 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.6.2 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

8.1.1 Em relação a vícios ocultos, o prazo de que trata o item 8.1 começará a contar a partir da ciência da existência do vício.

8.2 A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 90 (noventa) dias

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

- a) Efetuar o devido pagamento à detentora da ata, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à detentora da ata as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução contratual não observar a forma estipulada no edital e no presente instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da Administração, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

9.2 São obrigações da DETENTORA DA ATA:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução da ata de registro de preços, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- f) Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- h) Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- i) Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- j) Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- l) Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- m) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à ADMINISTRAÇÃO e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O detentor da ata será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa;
- g) impedimento de licitar e contratar;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1 A sanção prevista na letra “a” do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2 A sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Contrato, nos seguintes termos:

- e) se der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, a multa, se aplicada, **será de 5% (cinco por cento)** sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- f) se der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- g) se der causa à inexecução total da ata de registro de preços, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços;

h) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando a ata de registro de preços será considerado totalmente descumprido.

10.3 A sanção prevista na letra “c” do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tenente Portela/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.4 A sanção prevista na “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1 deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.5 A sanção estabelecida na letra “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

10.6 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 10.2 (multa).

10.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

10.8 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.9 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

10.10 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.12 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.13 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.14 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante da Administração.

11.2 Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO

12.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

292 – 3.390.39.00.00.00.1500.0000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.709/2018 (LGPD)

13.1 As partes entre si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o detentor da ata somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Administração, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Administração pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

/ , de _____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE _____ / _____

XXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Fulano de Tal - Prefeito

CNPJ/MF:xxxxx

ADMINISTRAÇÃO

Por xxxxx

DETENTOR DA ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° ____/20____

Processo de Licitação n° ____/20____

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de _____ / _____

DADOS CADASTRAIS			
Nome empresarial:			
Endereço:	Cidade:	UF:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
CNPJ:	Inscrição Estadual (se houver):		

DECLARA, para os devidos fins:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas neste **Edital de ____ n° ____/20____**, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5) QUE cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
- 6) () QUE cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

- 7) () QUE observa o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 8) QUE suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____/_____, ____ de _____ de 20____.

Nome, identificação e assinatura do interessado